



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 12 de março de 2010.

Comunicação nº 129/10- TJD/RJ

Despacho do Presidente

1) Processo: 157/10: Infração relativa à
competição/Liminar/ Perda de mando de
campo/Multa(Goytacaz FC)

Despacho: 1. Ao Procurador, com urgência face à
natureza do assunto;

2. Publique-se e cumpra-se.

Antonio Vanderler de Lima
Presidente